



prefeitura de
PORTO ALEGRE

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE CONTRATOS - CAF/PGM

CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 91986 / 2024 - SEI Nº 23.0.000055210-0

TERMO ADITIVO II

PROCESSO ADMINISTRATIVO 23.0.000055210-0

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 80058/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - FAURGS E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL UFRGS, ATRAVÉS DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA VISANDO A OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UFRGS (Proc.: IAP- 001925).

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Montevideu, nº 10, em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Fernando Ritter, conforme delegação de competência estabelecida pelo Decreto 19.932/2018, doravante denominada CONTRATANTE, a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, Autarquia Pública Federal, com sede em Porto Alegre/RS, na Av. Paulo Gama, 110, inscrita no CNPJ sob o n.º 92.969.856/0001-98, neste ato representada pela Reitora da UFRGS, Profa. Marcia Cristina Bernrdes Barbosa, com interveniência da FACULDADE DE ODONTOLOGIA, doravante denominada UFRGS, e a FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL – FAURGS, fundação de direito privado sem fins lucrativos, fundada em 19 de setembro de 1.994, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 74.704.008/0001-75, possuidora de Inscrição Estadual n.º 096/2514500 e Inscrição Municipal n.º 14425629, com sede na Av. Bento Gonçalves, n.º 9.500, Prédio n.º 43.609, Campus do Vale da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Bairro Agronomia, CEP 91.501-970, Porto Alegre/RS, Caixa Postal n.º 15.039, telefone n.o (51) 3308.7178, e-mail faurgs@ufrgs.br, website www.portalfaurgs.com.br, neste ato representada por sua Diretora Presidente, Sra. Ana Rita Facchini, conforme Ata do Conselho Deliberativo de 09/12/2020, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, ao contrato registrado sob o nº 80001/2022, nos termos dos arts. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo ao contrato registrado sob o nº 80058/2022 consiste na prorrogado de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 04/11/2024, e alteração DOCUMENTO DESCRITIVO ASSISTENCIAL (DDA) para adequação dos valores dos procedimentos e da avaliação qualitativa considerando a publicação da Portaria 1.924/23, que reajusta os valores dos incentivos financeiros federal das Equipes de Saúde Bucal - eSB, das Unidades Odontológicas Móveis - UOM, dos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias - LRPD e dos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO .

CLÁUSULA SEGUNDA– DA VIGÊNCIA

2.1 Nos termos da cláusula 11.1 do contrato original, fica o mesmo prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 04/11/2024, nos limites do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

3.1. Os recursos financeiros necessários à execução do objeto deste Contrato, passam de de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), para R\$30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais) e serão repassados conforme a produção apresentada, de acordo com as especificações do DOCUMENTO DESCRITIVO ASSISTENCIAL (DDA), parte integrante do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do referido Contrato de Prestação de Serviços de Saúde que não foram objeto deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo Aditivo, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do MUNICÍPIO.

ANEXO I – DOCUMENTO DESCRITIVO ASSISTENCIAL (DDA)

1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Identificação

Nome	UFRGS	CNES	3908194	CNPJ	---				
Nome Empresarial	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	Natureza Jurídica(Grupo)	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA						
Logradouro	RUA RAMIRO BARCELOS	Número	2492	Complemento					
Bairro	RIO BRANCO	Município	431490 - PORTO ALEGRE	UF RS					
CEP	90035-003	Telefone	--	Dependência	MANTIDA				
Tipo de Estabelecimento	CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE	Subtipo de Estabelecimento	CEO-II	Regional de Saúde	001				
Diretor Clínico/Gerente/Administrador		ADRIANA CORSETTI							
Cadastrado em	10/05/2006	Atualização na Base Local	26/12/2019	Última atualização Nacional					
		09/08/2021							
Horário de funcionamento + <table border="1"> <tr> <td>Dia semana</td> <td>Horário</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> </tr> </table>						Dia semana	Horário		
Dia semana	Horário								
Data Desativação	Motivo Desativação								
<input type="button" value="Gerar PDF"/>									

2. MONITORAMENTO DAS METAS PARA O CEO

2. Avaliação quantitativa:

Produção Mensal			
Tipos de Procedimentos	Teto de produção por tipo de procedimento*	Valor por procedimento (R\$)**	Teto de pagamento por tipo de procedimento (R\$)***
Procedimentos Básicos	110	83,60	9.196,00
Procedimentos Periodontais	90	83,60	7.524,00
Procedimentos Endodônticos ²	60	83,60	5.016,00
Procedimentos Cirúrgicos	90	83,60	7.524,00
Total			29.260,00

*Caso o CEO UFRGS ultrapasse a meta, o valor a ser repassado não ultrapassar o teto estabelecido; ** Os valores por procedimento serão automaticamente alterados caso haja redução ou incremento no montante do incentivo repassado pelo Ministério da Saúde à Secretaria Municipal da Saúde de Porto Alegre; *** Considerará o valor de procedimentos estabelecidos conforme Art. 3º, inciso IX, alínea b do convênio.

2.2 Avaliação qualitativa:

Indicador	Método	Meta	Teto de pagamento por atingimento da meta (R\$)*
Satisfação	Avaliação dos escores de satisfação dos pacientes	100% dos usuários com grau de satisfação bom ou muito bom	770,00
Qualificação	Avaliação de registro de atendimentos no sistema GERCON	100% do status de consultas evoluídas no GERCON	770,00
Total			1.540,00

* Os valores por procedimento serão automaticamente alterados caso haja redução ou incremento no montante do incentivo repassado pelo Ministério da Saúde à Secretaria Municipal da Saúde de Porto Alegre.

3. RESUMO FINANCEIRO

Incentivo	Mensal	Anual
95% do Incentivo Federal para CEO Tipo II ^{1,2}	R\$ 29.260,00 ³	R\$351.120,00 ⁴
5% do Incentivo Federal para CEO Tipo II ^{1,2}	R\$1.540,00 ³	R\$18.480,00 ⁴
RESOLUÇÃO Nº 574/12 – CIB / RS no Art. 2º ⁵	R\$ 3.670,00	R\$44.040,00
Total⁴	R\$ 34.470,00³	R\$413.640,00⁴

¹ O repasse estará atrelado ao recebimento, por parte do município, do valor integral do incentivo financeiro Federal para custeio de CEO Tipo II, conforme Portaria 1.924/GM/MS, de 17 de novembro de 2023, no montante de até R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais), o qual estará vinculado à proporção qualitativa e quantitativa do elenco de procedimentos odontológicos cumpridos entre os exigidos para os CEO pela Portaria GM/MS nº 600/2006 e pela Portaria GM/MS nº 1341/2012.

² Serão automaticamente alterados caso haja redução ou incremento no montante do incentivo repassado pelo Ministério da Saúde à Secretaria Municipal da Saúde de Porto Alegre.

³ Valor referente ao teto mensal de repasse;

⁴ Valor referente ao teto anual de repasse;

⁵ Valor referente aos municípios que possuem CEO habilitados por Portaria Ministerial de custeio publicada e em vigor, de acordo com a modalidade do CEO Tipo II.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Cristina Bernardes Barbosa, Usuário Externo**, em 29/10/2024, às 14:15, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Rita Facchini, Usuário Externo**, em 30/10/2024, às 14:50, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ritter, Secretário(a) Municipal**, em 31/10/2024, às 14:53, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **30865554** e o código CRC **7A9DB91F**.